## ESTADO DO PIAUÍ Câmara Municipal de Picos

Fones: (89) - 3422-7055 e 3421-0093 E-mail: camarapicos@virtex.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2506/13, DE 29 DE JULHO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, NA FORMA DA LEI QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ. Faço saber que, a Câmara Municipal de Picos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada, em toda sua extensão, de Rua ANTONIO FILIPE DA LUZ, (ANTONIO DE LÓRA) a atual Rua Projetada 203, localizada no bairro Ipueiras, nesta cidade de Picos Estado do Piauí.
- Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, TELEMAR, etc) as medidas adotadas nesta Lei.
  - Art. 3º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Kleber Dantas Eulálio Prefeito Municipal de Picos